

Leis de 1900  
Autônoma - Constituição do Poder Municipal

O Poder Municipal de Base do Governo, terá as seguintes características:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autônomo e constituirá o Poder Municipal mediante as seguintes atribuições de competência com - a planta, Projeto, estudos e Desembolso, organização pelo Executivo Executivo, Evidente etc.

Art 2º - Consequentemente fica o Poder Executivo autônomo e independente e a quantidade de art. 1.º 14.º 19.º 20.º (Municipal e qua-

terce mil euzgenos) euzo crédito e euzoá por cento da verba 8,

89.41 - Obras Novas do vigente Dicamento      R\$ 642,100,00

Restos a pagar de 1956 de R\$ 115      " 165,000,00

Saldo vindo de exercício de 1956      " 206,800,00

Total      1.014,000,00

Art. 3º - Transferidas as despesas em contravio esta lei  
entoadi em vigor na data de sua publicação.

Exortura Municipal de Boma do Jooes, 23 de maio,  
de 1957

João Leu Cristiano Costa  
Prefeto Municipal